



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 70/2016

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

LEI 2.805, DE 31 DE MAIO DE 2016.

Em, 02 / 06 / 2016

Cria e denomina a Rua que especifica e dá outras providências.

N.º 7593 Pág. 013

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e denominada como **RUA ANTONIO MACÁRIO DOS SANTOS**, o imóvel inerente ao **LOTE DE TERRAS nº 48-A-REM-1** (quarenta e oito-a-remanescente-um), com a área de 1.125,00 m² (um mil, cento e vinte cinco metros quadrados), situado no perímetro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Divide com a Avenida Itália, medindo 15,00 metros; **LADO DIREITO:** Divide com os lotes nº 48-A-2 e 48-A-3, medindo 75,00 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 48-A-REM-REM, medindo 75,00 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº 48-A-REM-REM, medindo 15,00 metros, conforme referenciado Cadastro Imobiliário nº 19.883 e na Matrícula nº 36.516 do Cartório de Registro de imóveis e anexos da Comarca de Ivaiporã/PR.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (31/5/2016).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal